



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R PEDIDO DE REEXAME

TC-001800/026/13

**Município:** Itatinga.

**Prefeito:** Paulo Marcos Borges dos Santos.

**Exercício:** 2013.

**Requerente:** Paulo Marcos Borges dos Santos - Prefeito.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 24-11-15, publicado no D.O.E. de 15-01-16.

**Advogados:** Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), José Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

**Acompanham:** TC-001800/126/13 e Expedientes: TCs-008314/026/14, 008315/026/14, 012361/026/16, 014660/026/16, 036655/026/15.

**Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** o E. Plenário, em sessão de 7 de dezembro de 2016, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, na conformidade do voto do Relator, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos do v. parecer recorrido.

Presente O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas - Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator**

ft.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906  
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

